



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/1432/2020

Pregão nº 010/2020

PRC/046/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Simônia Maria de Jesus Magalhães, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ: 05.371.926/0001-07, situada a Rua Sardenha nº 315, Jardim Vila Andresa, Congonhas-MG CEP: 36.415-000, representada por Maris Stela Seabra da Mata, CPF sob o nº 060.132.116-20 e RG sob o nº MG-11.324.367, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/251/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente a prorrogação do contrato por 01 (um) mês, com início em 24/07/2022 e término em 24/08/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da lei 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 119.364,00 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura

Unidade: 02 – Transportes e Veículos

Atividade: 2.044 – Manutenção e Controle de Frotas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

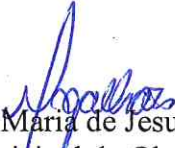


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de julho de 2022.


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura


Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares - LTDA

TESTEMUNHAS: 1.



2.

